

NORTE-COREANOS: DE REFUGIADOS A DUPLOS DESERTORES

Por Yasmin R. D. da Motta

A divisão da península coreana foi um dos resultados da Conferência de Potsdam de 1945, a qual seguiu o fim da Segunda Guerra Mundial, e foi marcada por um intenso fluxo migratório pelo Paralelo 38o (marco escolhido para delimitar a fronteira entre o Norte – República Popular Democrática da Coreia ou DPRK – e o Sul – República da Coreia ou ROK – do território coreano). Desde o momento da sua fragmentação até os dias de hoje ambos os governos têm, em suas constituições, o dever de Estado de reunificar as Coreias. Cada um se enxerga como autoridade legítima de todo o território e, portanto, os cidadãos do Norte possuem o mesmo *status* no Sul e vice-versa (MOREIRA, 2017).

A implicação disso é que os norte-coreanos, ao migrarem para Sul, apesar de serem concebidos como refugiados pela Comunidade Internacional, perdem esse *status* de refugiados e passam a ser considerados desertores, uma vez que são cidadãos da República da Coreia (MOREIRA, 2017). E, como um governo não reconhece a legitimidade do outro, o próprio fluxo de pessoas entre o Norte e o Sul é considerado crime em ambos os Estados (LANKOV, 2006).

Estimativas indicam que, no período de 1945 a 1949, tenham passado pela fronteira algo entre 456.000 e 829.000 indivíduos e, durante a Guerra das Coreias (1950-1953), esse fluxo, apesar de menor, continuou bastante expressivo, com os números em torno de 400.000 e 650.000. Contudo, após a assinatura do Armistício Coreano – o qual determinou o fim do conflito bélico, mas não da guerra em si – em 1953, devido a força econômica e os esforços do governo da Coreia do Norte em manter um sistema de proteção de fronteira eficiente, a saída de cidadãos do Norte para o Sul foi quase que completamente abolida. Apenas poucos conseguiam atravessar o Paralelo, algo entre 5 e 10 pessoas por ano, até a década de 1990 (LANKOV, 2006).

O período entre 1953 e o 1993 foi caracterizado pelo fato de os desertores pertencerem aos grupos de elite da sociedade do Norte, muitas vezes eram oficiais do exército ou agentes do sistema de segurança e inteligência. A chegada desses indivíduos ao Sul era muito bem recebida por Seoul. O governo da Coreia do Sul incentivava fortemente esse fluxo e va-

lorizava os desertores, os compensando com benefícios e suportes bastante generosos¹, que garantiam condições econômicas e materiais bastante confortáveis (LANKOV, 2006).

No entanto, esse cenário começou a mudar na década de 1990, devido à queda do Muro de Berlim (1991), ao fim da URSS (1989-1991), à Crise Asiática² (1997) e à Marcha Árdua (1994-1998). O Sul, ao ver a reunificação alemã e as graves complicações sociais e econômicas que se seguiram, percebe que uma reunificação coreana era completamente inviável. Cálculos de especialistas sul-coreanos estimam que uma desestabilização e o consequente colapso da Coreia do Norte resultariam no custo de 1.200 bilhões de dólares (HWANG, 2005 *apud* LANKOV, 2017). Por esse motivo, a postura da ROK, que antes almejava a vinda de desertores do Norte, passou a ser a de cooperar com a manutenção da estabilidade do governo do Norte. O que inclui, necessariamente, o fim dos incentivos ao êxodo norte-coreano e a redução às facilidades³ dadas aos desertores que conseguem chegar a Seoul, a recusa da assistência.

Desde então, a estratégia para o processo de reunificação visa que seja gradativo e lento, com a esperança de que o Norte melhore suas condições econômicas e sociais de forma que as desigualdades entre as Coreias diminuam e uma potencial reunificação não seja tão dolorosa para o Sul (LANKOV, 2006).

Já o Norte passou por uma grave crise econômica na década de 1990, principalmente por causa do colapso da URSS. Os recursos investidos no controle das fronteiras precisaram ser significativamente reduzidos, o que viabilizou que fugas fossem executadas com maior facilidade (LANKOV, 2006).

De mais a mais, a crise econômica na Coreia do Norte culminou numa penosa crise alimentícia – cuja fase mais complicada ficou conhecida como Marcha Árdua – na qual morreram entre 600.000 e um milhão de pessoas, considerando apenas o final da década de 1990 (NOLAND, 2003). Esse quadro foi, por si só, o principal motivo que levou a centenas de milhares de pessoas a fugirem do país, especialmente aquelas que viviam à margem econômica-social e espacial do país, como as zonas rurais (LANKOV, 2006).

Nesse momento, então, houve uma mudança no perfil típico dos desertores, deixando de ser um grupo majoritariamente composto por membros da elite para ser um grupo for-

1 Tiveram leis como a Lei No 2715, lei de “Proteção Especial de Patriotas e Desertores Norte-Coreanos” (tradução livre, original: 국가유공자 및 월남귀순자 특별원호법) de 1962; a Lei No 1974, “Lei Especial de Proteção de Patriotas e outros” (tradução livre, original: 국가유자 등 특별원호법) de 1978 e a Lei No 3156, lei de “Compensação Especial para Desertores Norte-Coreanos Corajosos” (tradução livre, original: 월남귀순용사특 별보상법) de 1978. Disponível em: <https://www.zum.de/whkmla/sp/0910/yes/yeslog.html>. Acesso em: 23 de julho de 2019.

2 Foi uma crise econômico-financeira que atingiu alguns países asiáticos capitalistas que estavam em desenvolvimento e, entre eles, estava a Coreia do Sul. Essa crise, na Coreia do Sul, ocasionou o desenvolvimento de uma postura nacionalista por parte do governo e da população, que acabou admitindo uma postura xenofóbica (MEDEIROS, 1997).

3 A Lei No 4568, “Proteção dos Desertores Norte- Coreanos Compatriotas” (tradução livre, original: 귀순북한동 포 보호법) de 1993 e a Lei No 5259 “Proteção e Ajuda de Assentamento para Desertores Norte- Coreanos” (tradução livre, original: 북한이탈주민의 보호 및 정착지원에 관한 법률) de 1997 que estipularam uma redução radical dos benefícios disponíveis aos desertores. Disponível em: <https://www.zum.de/whkmla/sp/0910/yes/yeslog.html>. Acesso em: 23 de julho de 2019.

mado por indivíduos de baixa escolaridade, qualificação e *status* (LANKOV, 2006).

Esses desertores, ao chegarem na Coreia do Sul, primeiro são submetidos por um sigiloso e rigoroso processo de triagem⁴ e depois passam, obrigatoriamente, pelo programa do Instituto *Hanawon*⁵, o qual dura, no mínimo, 12 semanas e visa educar os norte-coreanos de forma a prepará-los para viver sob o regime democrata capitalista do Sul (MOREIRA, 2017). O programa engloba as áreas: “estabilidade emocional e avaliação de saúde”, “compreensão da sociedade coreana”, “teste vocacional e orientação de carreira” e “apoio inicial ao reassentamento”. Após o término do programa, o “novo cidadão coreano” passa a receber uma assistência de habitação de 5 anos e pode ser acompanhado por um “auxiliar de assentamento” por até 2 anos (SEOUL, 2013)⁶.

Thiago Moreira (2017) afirma que, apesar do programa de assistência ser abrangente e, aparentemente, “[cobrir] quase todos os aspectos do processo de reassentamento”, eles “não são bem promovidos para a população-alvo – não atendendo por vezes as suas reais necessidades e não tendo um acompanhamento continuado e participativo do desenvolvimento de seus novos cidadãos”. Esses programas supõem que os desertores já teriam conseguido se inserir de forma plena na sociedade em um período de até 5 anos. Em suas palavras:

O atual esquema de assistência pode ser caracterizado em poucas palavras como uma generosa assistência econômica para o curto prazo, com base na expectativa otimista de adaptação livre de problemas desses indivíduos, mas ingênuos ao pensar que a materialidade imediata bastaria para a reintegração desses indivíduos (MOREIRA, 2017, p. 192).

No entanto, na verdade, os norte-coreanos estão passando por problemas que, em muitos casos, resultam na não integração plena deles. Como bem enfatizado por Lankov (2006), até mesmo os desertores qualificados enfrentam muitas dificuldades para conseguir (e manter) um bom emprego e estudar. O desapontamento dessas pessoas ao perceberem a realidade materialista e individualista do Sul é muito grande. Também são comuns, relatos de cidadãos que se sentem alienados e não pertencentes a sociedade sul coreana porque a própria população os rejeita (por meio de discriminações diretas e indiretas) apenas por serem do Norte (MOREIRA, 2017).

Esses sentimentos de insatisfação e não pertencimento – somados à falta de perspectiva de um dia conseguirem ascender socialmente e terem uma condição econômica mais confortável – fazem com que mais da metade dos desertores afirme preferir omitir a sua origem e “[relatarem] o desejo de voltar ao Norte em um momento de possível reunificação” (MOREIRA, 2017).

4 De acordo com Demick (2013), esse processo de triagem se tornou mais rigoroso por causa de múltiplos relatos sobre chineses que aprenderam coreano, imigraram para a Coreia do Sul se passando por norte-coreanos e vivem no país recebendo os auxílios do governo.

5 Centro de Suporte de Assentamento para Refugiados norte-coreanos (tradução nossa, original: 북한 이탈 주민 정착지원사무소), popularmente conhecido por *Hanawon* (하나원).

6 Dado fornecido pelo Ministério da Unificação da Coreia do Sul, em 2013, pela publicação do *Manual for the Resettlement Support for North Korean Refugees*.

Alguns desertores ficam tão insatisfeitos com as suas vidas no Sul que decidem voltar para o Norte, constituindo assim o fenômeno dos duplos desertores. Tal grupo enerva as autoridades de Seul, as quais proíbem a passagem de coreanos (independentemente de sua origem) para o outro lado da fronteira e recusam emitir um parecer sobre tal manifestação (MOREIRA, 2017). Além disso, afirmam que, entre os anos de 2003 e 2013, menos de 20 desertores realizaram tal migração enquanto fontes jornalísticas, ao contrário, apontam que houve algo em torno de 800 indivíduos (TAYLOR, 2013).

Cada vez mais o governo do Sul vê os norte-coreanos apenas como uma fonte desnecessária de custos financeiros e problemas. A não inserção e as dificuldades de adaptação desse grupo, na verdade, são algo bem complicado para as autoridades do Sul, porque esse momento não deixa de ser uma “fase teste” de como ocorreria a tão desejada unificação coreana (LANKOV, 2006). O Estado não ser capaz de administrar de forma eficaz a inserção de uma pequena porcentagem da população do Norte, não gera boas perspectivas sobre a unificação.

Nas palavras de Lankov (2006): “A experiência dos desertores testemunha a persistência e a grande diferença entre as populações das duas Coreias. Essa experiência confirma que a unificação dos dois Estados coreanos será, além de custosa, socialmente difícil”⁷

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAMPBELL, Emma-Louise Gordon. **Uri nara, our nation: Unification, identity and the emergence of a new nationalism amongst South Korean young people**. 2011. 366f. Tese de Doutorado – Australian National University, Canberra, 2011. Acesso em: 15 de julho de 2019.

CARDEAU, Ivan. A Guerra esquecida: Coreia (1950-1953), in: HETCH, E.; SERVENT, P. (org.). **O Século de Sangue (1914-2014): as vintuerras que mudaram o mundo**. São Paulo: Editora Contexto, 2015.

DEMICK, Barbara. **Nada a Invejar: Vidas comuns na Coreia do Norte**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

LANKOV, Andrei. Bitter Taste of Paradise: North Korean Refugees in South Korea. **Journal of East Asian Studies**, v. 6, n. 1, p. 105-137, 2006. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/23418172>>. Acesso em: 11 de julho de 2019.

MEDEIROS, Carlos Aguiar de. Raízes estruturais da crise financeira asiática e o enquadramento da Coréia. **Economia e Sociedade**, v. 7, n. 2, p. 151-172, dez. 1998. Disponível em: <http://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/artigos/483/05_Medeiros.pdf>. Acesso em: 15 de julho de 2019.

7 Tradução livre; Original: “The defectors’ experience testifies to the persistent and deep distinctions between the peoples of the two Koreas. This experience confirms that the unification of the two Korean states will be not only costly, but also socially difficult.”

MINISTRY OF UNIFICATION. **Manual for the Resettlement Support for North Korean Refugees**. Seoul, 2013. Disponível em: <<http://www.nkeconwatch.com/nk-uploads/Manual-for-the-Resettlement-Support-for-North-Korean-Refugees.pdf>>. Acesso em: 27 de julho de 2019.

MATTOS MOREIRA, Thiago. O caso dos refugiados norte-coreanos na Coreia do Sul: questão sobre identidade, nação e acolhimento. **Mosaico**, Rio de Janeiro, v. 8, n.13, p. 181-202, 2017. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/mosaico/article/view/70491>>. Acesso em: 11 de julho de 2019.

NOLAND, Marcus. Famine and Reform in North Korea. **IIE Working Paper**, n. 3, p. 1-47, jul. 2003. Disponível em: <<https://www.piie.com/publications/wp/03-5.pdf>>. Acesso em: 15 de julho de 2019.

TAYLOR, Adam. Why North Korean defectors keep returning home. **Business Insider**. 2013. Disponível em: <<https://www.businessinsider.com/why-north-korean-defectors-keep-returning-home-2013-12>>. Acesso em: 28 de julho de 2019.